



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria da Saúde      |
| Responsável      | MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO |
| E-mail           | compras@quata.sp.gov.br  |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “limpeza de caixas d’água (Unidades de saúde)”, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                             | UN | QT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-----------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 1    | 673.001.004 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC DE 1000 LITROS | SV | 03 | R\$ 120,00  | R\$ 360,00  |
| 2    | 673.001.006 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE PVC 500 LT         | SV | 04 | R\$ 400,00  | R\$ 400,00  |

### 1.2. Classificação do objeto:

Limpeza de caixa d’água

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: A falta de limpeza da caixa d’água representa riscos significativos para a saúde, como doenças gastrointestinais causadas por microrganismos presentes na água contaminada. Além disso, pode causar problemas estruturais no reservatório, entupimentos nas tubulações e a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos. Os principais perigos são: contaminação da água, surgimento de doenças, entupimento de tubulações e danos ao reservatório.

### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores.

### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

### 2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço a fim de executar Limpeza de caixa de Água periódica, nos ambiente da saúde, cumprindo as normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de Limpeza de caixa de Água é essencial



para a garantia da potabilidade da água consumida no prédio, evitando a proliferação de doenças nos funcionários e pacientes.

### **3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)**

| Reduzido | Programática                | Fonte           |
|----------|-----------------------------|-----------------|
| 623      | EMENDA 36000.6396772/02 400 | Recurso Federal |

### **4- Condições de habilitação:**

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao comércio de produtos conforme solicitado no item 01.

### **5- Condições de execução do objeto:**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 15 dias após recebimento do empenho.

Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 1000 litros

1 - Unidade de Saúde PSF I

1 - Unidade de Saúde PSF Centro de Saúde

1 - Unidade de Saúde PSF III

Limpeza de caixa d'água de PVC capacidade de 500 litros

2 - Unidade de Saúde PSF II

1 - Unidade de Saúde PSF IV

1 - Unidade de Saúde Academia da Saúde

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

**PSF I** - Rua: Antonio Marques, Nº 215, Vila Santa Cruz. Responsável: Dalila de Castro Ceolim.

**PSF II** - Rua: Oscar Soares, Nº 150, Centro. Responsável: Vivian Natalia Pereira de Souza.

**PSF III** - Rua: Nicola Carone, Nº 925, Vista Vale. Responsável: Thais Cristina Garcia Mathias.

**PSF IV** - Rua: General Marcondes Salgado, Nº 290, Centro. Responsável: Gabriele Aparecida dos Santos.

**Centro de Saúde** - Rua: Dr Luiz Pereira Barreto Filho, Nº 128, Centro. Responsável: Thais Eliza Godoy.

**Academia da Saúde** - Rua: Pastor Moisés Constantino, Nº 626, Vila Santa Cruz. Responsável: Vanessa Casadei.

#### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Validade mínima de 06 meses para o serviço. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis,



se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

### **5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:**

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições e cronograma estabelecidos pelo presente termo.

### **6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

Gestão: Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde - (em substituição do secretario de saúde que está de férias)

Fiscalização: Bryan Guilherme dos Santos Santana - Diretor da vig. de saúde

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: [centrodesaude@quata.sp.gov.br](mailto:centrodesaude@quata.sp.gov.br) | Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 30 de julho de 2026

---

Adélio Cezar Mathias Junior  
Diretor Técnico de Saúde

---

Bryan Guilherme dos Santos Santana  
Diretor da vigilância de saúde

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR